



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 166/2021

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal a construção do Velório Municipal, na área central da cidade.

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO DO LANCHE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 30/09/2021

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO – PSD

INDICAÇÃO Nº. 166 /2021

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores (a)**

O vereador signatário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 209, inc. I e seguintes, do Regimento Interno, e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

INDICO: após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, desta Casa de Leis, para que seja oficiado à Excelentíssima Prefeita Municipal, indicando a Construção do Velório Municipal, na área central da cidade.

JUSTIFICATIVA

Oferecer dignidade a uma família em momento de absoluta dor é um dever do Estado. Dispõe a Constituição Federal, artigo 1º, III, como um dos fundamentos da nossa Lei Maior a Dignidade da Pessoa Humana, sendo esse também um princípio do nosso ordenamento jurídico.

Trata-se de uma antiga reivindicação dos munícipes da Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pois, nosso Município não conta com um local digno para que as famílias enlutadas possam velar seus entes queridos.

Desse modo, indico a construção de um Velório Municipal com área a ser definida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, sendo uma área ampliada, espaço para manifestações religiosas, banheiros masculino e feminino, copa e quarto.

Ainda, que sejam disponibilizados servidores da Secretaria de Obras, que é, de acordo com a legislação municipal, responsável para dar suporte às famílias nas questões que envolvem o sepultamento/enterro, durante todos os dias do ano.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.324/0001-68
ADM. 2021/2024

Diante o exposto, tendo em vista que o principal objetivo desta preposição é melhorar a qualidade de vida da população canaense, conto com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação unânime e integral desta INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de setembro de 2021.

Antônio Pereira do Nascimento
ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR

